



**EDITAL 05/2022 DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E FOMENTO ARTÍSTICO CULTURAL - ORIENTADOR ARTÍSTICO PARA OFICINAS CULTURAIS**

**PREÂMBULO**

A Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, constituída por meio da lei 2.034 de 14 de setembro de 1981;

Considerando o Eixo IV do Plano Municipal de Cultura “Formação Cultural”, que versa sobre a ampliação de repertórios artísticos e culturais de munícipes ao mesmo tempo que contribui para aprofundamentos de conteúdos de modo que contribua para que mais pessoas possam ter uma participação qualificada seja na ação ou na recepção, enquanto público e plateia;

Considerando ainda a importância de Organizar Editais, Concursos, Credenciamentos, e Chamamentos públicos para fomento de formações culturais para implementação das ações do Plano Municipal de Cultura quanto à Formação Cultural;

Resolve, por solicitação de seu presidente, Guilherme Augusto de Campos Mendicelli, tornar público o Edital 05/2022 de chamamento público para credenciamento de ORIENTADORES ARTÍSTICOS para realização de oficinas culturais no período de 2022 a 2024.

Este procedimento será regido pela Constituição Federal de 1988 – CF/88 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nos casos de controvérsia no tocante a eventual interpretação da norma, aplicar-se-ão os princípios gerais que regem o procedimento licitatório, conforme artigo 3º da Lei de Licitações, bem como o artigo 37, caput, da CF/88.

O presente edital e seus anexos serão publicados em Boletim Oficial e no endereço eletrônico: [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br)

São partes integrantes deste edital:

Edital

Anexo I - Documentação Jurídica

Anexo II - Documentação de Qualificação Técnica

Anexo III - Relação de Documentos para contratação

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO:**

05.01.01-13 392 0013.2345 - Formação Cultural - Oficinas 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terc -Pessoa Física e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc -Pessoa Jurídica



## 1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS interessados na prestação de serviços relativos a ações de fomento e formação artística e cultural de formato de oficinas livres que irão compor a programação cultural desenvolvida pela Fundação Cultural de Jacarehy.

1.2. A habilitação pelo credenciamento neste Edital não implica na obrigatoriedade de contratação do profissional.

1.3. As oficinas culturais serão divididas em três modalidades, a saber:

1.3.1. MODALIDADE I - OFICINAS DE VIVÊNCIA: são oficinas cuja carga horária pode ser de, no mínimo, 3 horas totais, para realização durante eventos de curta duração conforme programação da Fundação Cultural de Jacarehy;

1.3.2 MODALIDADE II - OFICINAS DE EXPERIMENTAÇÃO: são oficinas com carga horária de até 104 horas com desenvolvimento programado para 1 ano letivo (cerca de 10 meses). A contratação e organização de plano de ensino será realizada posteriormente de comum acordo com a Fundação Cultural de Jacarehy, considerando os interesses da administração e do público;

1.3.3 MODALIDADE III - OFICINAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA: são oficinas cujo objetivo é a formação de grupos de atuação artística e cultural no município, com carga horária anual de 104 horas, com desenvolvimento contínuo programado para, no mínimo, 3 anos.

1.4 As oficinas culturais serão direcionadas aos seguintes grupos de público-alvo, a saber:

1.4.1. Infantil: compreendendo a idade mínima de 4 anos e máxima de 8 anos;

1.4.2. Infanto-juvenil: compreendendo a idade mínima de 9 anos e máxima de 12 anos;

1.4.3. Juvenil: compreendendo a idade mínima de 13 anos e máxima de 18 anos;

1.4.4. Adulto: acima de 18 anos.

1.4.5. Melhor Idade: acima de 60 anos.

1.5. Serão credenciados profissionais interessados em prestar serviços como orientadores artísticos para as seguintes oficinas culturais:

A) MODALIDADE I - OFICINAS DE VIVÊNCIA

**I. Arte para crianças** - público: infantil e infanto-juvenil



- **Ementa:** Atividades que envolvam música, danças, artes plásticas, teatro, teatro de bonecos, brincadeiras infantis, leitura e contação de histórias, desenho livre, origami.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação em alguma das seguintes áreas: licenciatura em artes – teatro, música ou artes visuais; e/ou experiência comprovada em portfólio.

## II. Cultura Hip Hop - público: infanto-juvenil e juvenil

- **Ementa:** Atividades de introdução e conhecimentos básicos de Grafite, Street Dance, Rap, Dj.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em música, dança, ou artes visuais; e/ou experiência de atuação na cultura hip hop comprovada em portfólio.

## III. Canto e Técnica Vocal - público: Juvenil, Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** Exercícios de controle de respiração e conhecimentos básicos da estrutura vocal; emissões de vogais e consoantes; introdução à técnica vocal; realização de exercícios vocais, Masterclass direcionados a grupos.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em música com ênfase em canto; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

## IV. Dança - público: Juvenil, Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** Exercícios de movimentação e consciência corporal; aprendizado de coreografias simples; danças circulares; experimentação de ritmos em grupos; vivência de flash back.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em dança; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

## V. Música - público: Juvenil, Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** Atividades ou palestras relacionadas à história da música; conhecimentos introdutórios de instrumentos musicais; percepção de ritmo; palestras relativas à música, identidade e cultura;
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em música; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

## VI. Teatro Performance - público: Juvenil e Adulto

- **Ementa:** Vivência de criação de processos teatrais; introdução à performances e jogos teatrais.



- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em artes cênicas; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

**VII. Artesanato** - público: Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** Atividades relativas à criação de peças artesanais simples; conhecimento de técnicas de produção artesanal (aplicação, macramê, fita, patchwork, decoupage, etc.); produção de peças artesanais a partir de materiais reciclados.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação em Artes - artes plásticas, artes visuais; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

**VIII. Artes Circenses** - público: Infanto-juvenil e Juvenil

- **Ementa:** Noções básicas de equilíbrio e movimentos acrobáticos; noções de malabares e utilização de outros instrumentos circenses; truques de magia;
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em artes cênicas; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

**XI. Mídias Digitais** - público: Juvenil, Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** Conhecimentos básicos de utilização de aplicativos específicos; introdução ou aperfeiçoamento para otimização da utilização de mídias sociais;
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado em Ciências da Computação, Sistema da Informação, tecnologia da informação, Comunicação, ou formação técnica na área; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

**X. Literatura** - público: Juvenil, Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** Atividades relativas a rodas de leitura; palestras sobre a história da literatura; introdução às modalidades de textos literários.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado em Letras; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

**XI. Mobgrafia (fotografia com celular)** - público: Juvenil, Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** História da fotografia; noções de funcionamento da Câmera – obturador, diafragma, fotômetro, ISO e Exposição; Formato de Arquivo; Operação – Controle e Recursos; Tratamento de fotografia com softwares gratuitos; saídas fotográficas em grupos.



- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado em Artes - artes visuais; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

## XII. Folguedos tradicionais - público: Juvenil, Adulto e Melhor Idade

- **Ementa:** Palestras e vivências sobre manifestações da cultura tradicional brasileira, tais como: congada, maracatu, catira, folia-de-reis, etc.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Diploma “Mestre Cultura Viva”; e/ou experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

## XIII. Produção Cultural - público: Adulto

- **Ementa:** Palestras ou workshops sobre organização da produção cultural e gestão de projetos culturais.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior em Gestão Pública ou afins ou experiência comprovada em portfólio.

## B) MODALIDADE II - OFICINAS DE EXPERIMENTAÇÃO

### I. Teatro Iniciação - público: Adulto, Juvenil.

- **Ementa:** Princípios da preparação corporal; Princípios da Preparação vocal; Exercícios básicos: Posicionamento cênico, presença cênica, tons muscular, Jogos lúdicos; montagem de espetáculo ou esquete teatral.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em artes cênicas e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

### II. Jazz Dance - Público: Juvenil, Adulto.

- **Ementa:** Conhecimentos de movimentos corporais e ritmo; noções de dimensão e dinamicidade, organização e preparo do corpo; tons corporal, preparação de coreografias em grupo.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em dança e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

### III. Fotografia - Público: Juvenil, Adulto.

- **Ementa:** Conhecimentos de câmaras profissionais; manipulação e preparo de equipamento, conhecimentos avançados de softwares específicos para o tratamento de fotografias; noções de dimensões espaciais e iluminação para



fotografia; história da fotografia; saídas fotográficas e montagem de exposições.

- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado em Artes - artes visuais e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### IV. Violão - Público: Juvenil, Adulto.

- **Ementa:** Conhecimento do instrumento e postura para manipulação; conhecimentos de dedilhado, escalas maiores e menores, afinação e exercícios com rítmicas; leitura de partitura; noções de formação de acordes e campo harmônico.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em música e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### V. Composição Literária - Público: Adulto, Melhor Idade

- **Ementa:** Noções básicas de composição literária, técnicas de redação e elaboração de contos e crônicas simples.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado em Letras ou afins e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### VI. Canto Coral - Público: Adulto

- **Ementa:** Prática do canto coral através de jogos e exercícios que contemplam o uso expressivo da voz no canto coletivo (técnica vocal), exercícios cantados direcionados à percepção e linguagem musical e desenvolvimento de repertório.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação em alguma das seguintes áreas: licenciatura/bacharelado ou formação técnica em música com ênfase em canto e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### VII. Musicalização Infantil - Público: infantil, infanto-juvenil.

- **Ementa:** Processo de construção do conhecimento musical; apreciação musical e construção de repertório; Fundamentos da teoria musical e partitura; classes de instrumentos; Introdução à percepção rítmica, melódica e harmônica; identificação de habilidades para a prática com instrumentos musicais.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Licenciatura/ bacharelado ou formação técnica em música e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.



#### VIII. Bordado - Público: Adulto, Melhor Idade

- **Ementa:** Técnicas de bordado livre: materiais e tecidos, noções de diversos tipos de pontos; caderno de pontos; composição de peças; criação de desenhos autorais e exposição.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior em Artes - artes plásticas, artes visuais; ou formação técnica na área, e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### IX. Pintura em Tela - Público: Juvenil, Adulto, Melhor Idade

- **Ementa:** Conhecimento de materiais para pintura em tela: pincéis, tintas, solventes, telas, etc.; elaboração de esboços, preparação de tintas, conhecimentos de técnicas de pintura, aplicações básicas, organização de exposições.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior em Artes - artes plásticas, artes visuais; e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### X. Cinema e Vídeo - Público: Juvenil, Adulto

- **Ementa:** Conhecimentos sobre a cultura cinematográfica; conhecimentos de set de filmagem e roteiro; captação e edição de imagens e áudio; montagem de curtas-metragem; edição de vídeos; conhecimentos de manipulação e preparo de equipamentos de filmagem.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior em Cinema ou Audiovisual e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### XI. Percussão - Público: Infanto-Juvenil, Juvenil.

- **Ementa:** Conhecimentos de ritmos e musicalidade; dinâmica rítmica em grupos; exercícios rítmicos em grupos; conhecimento e produção de instrumentos de percussão.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado ou curso técnico em Música e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### XII. Capoeira - Público: Infanto-Juvenil, Juvenil.

- **Ementa:** História da Capoeira: Música, dança e esporte; Caracterização das principais vertentes; Movimentos básicos; Disciplina; O jogo; Defesa; Ginga e Contragolpes.





- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Educação Física, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

### XIII. Yoga - Público: Adulto, Melhor Idade.

- **Ementa:** Práticas de postura, meditação, respiração e movimentos básicos; flexão, extensão e equilíbrio; relaxamento.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Educação Física, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

### XIV. Desenho Artístico - Público: Infanto-Juvenil, Juvenil.

- **Ementa:** Iniciação ao desenho, elaboração de esboços, desenvolvimento de projeto, aperfeiçoamento de traço, entendimento visual de objetos e finalização de desenho.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Artes, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

### XV. Ballet - Público: Infantil

- **Ementa:** Postura ereta; uso do en dehors (rotação externa dos membros inferiores), movimentos circulares dos membros superiores, verticalidade corporal, disciplina, leveza, harmonia e simetria.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior licenciatura/bacharelado ou formação técnica em dança e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

### XVI. Danças Urbanas - Público: Juvenil, Adulto.

- **Ementa:** Iniciação aos diversos estilos e modalidades das danças de rua como Break, Hip Hop, Street Dance, Locking, Popping, House e Freestyle; trabalho específico de transferências de peso em níveis baixo, médio e alto, saltos e giros; elementos da improvisação e da relação com o espaço e o coletivo; musicalidade e ritmo integrados ao movimento.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior licenciatura/bacharelado ou formação técnica em dança e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

### XVII. Cerâmica Figurativa - Público: Adulto, Melhor Idade

- **Ementa:** Introdução à prática de produção da cerâmica figurativa; história e cultura da cerâmica como elemento cultural; conhecimentos de técnicas de





trabalho com cerâmica; conhecimento e preparo de material; produção de peças de cerâmicas figurativas.

- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Artes, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

#### **XVIII. Técnicas de Contação de Histórias - Público: Adulto, Melhor Idade**

- **Ementa:** Conhecimentos práticos de narração e criação de contextos cênicos, processo comunicativo e oralidade, técnicas de leitura criativa, noções básicas de interação com público infantil.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Letras, Comunicação ou afins, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

#### **XIX. Grafite - Público: Infanto-Juvenil, Juvenil**

- **Ementa:** Introdução às técnicas de grafite: estêncil, lambe-lambe, letreiros, etc.; desenhos e criações de murais artísticos.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Artes Visuais, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

#### **XX. Formação de DJ Iniciação - Juvenil, Adulto.**

- **Ementa:** Capacitar e desenvolver habilidades relacionadas à mixagem de músicas, aprendendo técnicas para tocar em diferentes ambientes; instalar e configurar equipamentos eletrônicos para DJ.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Música, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

#### **XXI. Dança do Ventre - Público: Adulto**

- **Ementa:** História da dança do ventre, Vibrações e movimentos fundamentais, impacto, ondulações e rotações que envolvem todo o corpo; Controle abdominal e isolamento das outras partes do corpo, movimentos lateralizados e retos de pescoço, quadris e torso, ondulações de braços e mãos.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior licenciatura/bacharelado ou formação técnica em dança e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### **XXII. Danças de Salão - Público: Adulto**



- **Ementa:** Conhecimentos de passos iniciais de base do forró, Sertanejo, soltinho, salsa, bolero em nível básico à intermediário.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior licenciatura/bacharelado ou formação técnica em dança e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### **XXIII. Dança Circular - Público: Adulto, Melhor Idade**

- **Ementa:** História da origem da Dança Circular, conhecimento e prática da dança circular.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior licenciatura/bacharelado ou formação técnica em dança e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### **XXIV. Arte da Palhaçaria - Público: Adulto**

- **Ementa:** História da arte da palhaçaria; caracterização do palhaço e suas técnicas artísticas, noções da linguagem de humor; jogos cênicos, exercícios de consciência corporal e técnicas do teatro de rua.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Artes Cênicas, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

#### **XXV. Animação - Público: Juvenil**

- **Ementa:** Noções de produção de animações empregando técnicas de stopmotion, animação de recorte, Flip Book (para quem já sabe desenhar) e Fantoche; produção de um curta-metragem.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Cinema, Audiovisual e afins, ou curso técnico equivalente e experiência de atuação na área comprovada em portfólio

#### **XXVI. Dança Contemporânea - Público: Juvenil, Adulto**

- **Ementa:** Consciencialização do corpo e do movimento; noções de movimento sequencial das articulações em variações que utilizem oposições, torções e espirais; exploração do tempo e do espaço em sequências com deslocamentos e ritmos variados.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação superior licenciatura/bacharelado ou formação técnica em dança e experiência de atuação na área comprovada em portfólio.

#### **XXVII. Elaboração de Projetos e Gestão Cultural - Público: Adulto**



- **Ementa:** Elaboração, execução e prestação de contas de projetos culturais; introdução aos principais editais de cultura do município, do Estado de São Paulo e Editais Federais.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior em Gestão Pública ou afins e experiência comprovada em portfólio.

### C) MODALIDADE III - OFICINAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

#### I. Violão - Público: Juvenil, Adulto

- **Ementa:** Conhecimentos avançados de formação de acordes e campo harmônico; Prática avançada da leitura musical: cifra, tablatura e partitura; Expressão musical: entendimento dos elementos musicais; ritmo, melodia, harmonia, timbre e o que mais for necessário dentro de uma determinada peça ou repertório; Noções de arranjo e composição autoral; domínio de repertório de grupo.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Música; experiência de atuação na docência (instrutor, professor, orientador, etc) comprovada em portfólio; experiência de atuação como músico/musicista comprovada em portfólio.

#### II. Teatro - Público: Juvenil, Adulto

- **Ementa:** Práticas avançadas de encenação, técnicas de criação de personagem, domínio do processo de interação com público, noções de preparação de cênica, elaboração de textos teatrais inéditos; formação de grupos e projetos de peças teatrais.
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Artes Cênicas; experiência de atuação na docência (instrutor, professor, orientador, etc.) comprovada em portfólio; experiência de atuação como ator comprovada em portfólio.

#### III. Cinema avançado e produção cinematográfica - Público: Juvenil, Adulto

- **Ementa:** conhecimentos avançados de set de filmagem e roteiro; captação e edição de imagens e áudio; montagem de longas-metragem; edição de vídeos; conhecimentos avançados de manipulação e preparo de equipamentos de filmagem e edição. Produção cinematográfica: pré-produção (incluindo formas de captação de recursos), produção ( e pós-produção).
- **Requisito mínimo para aplicação dos critérios de avaliação:** Formação Superior Licenciatura/Bacharelado em Artes Cênicas; experiência de atuação na docência (instrutor, professor, orientador, etc.) comprovada em portfólio; experiência de atuação como profissional da área comprovada em portfólio.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1. Poderão inscrever-se pessoas físicas ou jurídicas, profissionais da cultura e educação que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

2.1.1. Possuir a formação necessária para cada oficina a qual o interessado deseje se candidatar conforme descrito no item 1.5.

2.1.1.1. O portador do título “Mestre Cultura Viva” devidamente certificado pela Fundação Cultural de Jacarehy terá reconhecimento equivalente à titulação de formação superior.

2.1.2. Experiência de no mínimo 5 (cinco) anos atuação na área pretendida para realização da oficina comprovados por meio de portfólio.

2.2. O candidato poderá oferecer seus serviços em quantas atividades de formação cultural desejar, submetendo a documentação apresentada à análise dos requisitos mínimos conforme item 2,1 e demais documentos.

2.3. É vedada a inscrição de candidatos que:

2.3.1. Por qualquer motivo esteja declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, ou impedida de contratar com o Município de Jacareí.

2.3.2. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

2.3.3. Pessoas que tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e presidentes ou diretores de entidades da administração pública municipal indireta) ou vereador ou membros da comissão de seleção.

2.4. A simples participação do interessado através da inscrição online gera presunção de que recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares do EDITAL e tem ciência de que em caso de contratação, o valor pago engloba transporte, alimentação, mão de obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução de sua apresentação, excetuada a infraestrutura que será fornecida pela Fundação.

### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O interessado em participar do EDITAL deverá realizar a inscrição online no link indicado, contendo os seguintes documentos para inscrição:

3.1.1. Em caso de Pessoa Física:



- Cópia do RG/RNE
- Cópia do CPF
- Qualificação Técnica: Comprovante de Capacitação e/ou Portfólio

3.1.2. Em caso de Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ
- Cópia de CPF e RG do responsável legal pela empresa
- Qualificação Técnica: Comprovante de Capacitação e/ou Portfólio

#### **4. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. O Edital será publicado em Boletim Oficial na data de 28 de janeiro de 2022;

4.2. As inscrições serão realizadas unicamente de forma online em link disponibilizado no site da Fundação Cultural de Jacarehy ([www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br)) a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até às 17h do dia 25 de fevereiro de 2022.

4.3. A publicação dos candidatos credenciados/habilitados a partir dos dia 4 de março de 2022 em Boletim Oficial e no site da FCJ.

4.4. É assegurada a inscrição a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste edital independentemente do prazo estabelecido para a inscrição online. Porém, os candidatos que se inscreverem após o prazo estipulado, não terão assegurados a participação da seleção para o primeiro semestre do ano vigente, e serão AVALIADOS PARA A PROGRAMAÇÃO DO 2º SEMESTRE DO ANO VIGENTE.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Decorrido o prazo estipulado no item anterior para as inscrições, uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO analisará os documentos jurídicos (Anexo I), e os documentos de qualificação técnica (Anexo II).

5.2 A não apresentação dos documentos exigidos, a não comprovação da qualificação técnica, bem como e apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados resultarão na inabilitação do interessado.

5.3 A avaliação dos documentos concernentes à Qualificação Técnica, será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

<b>5.4 QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>5.4.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>ATÉ 25 PONTOS</b>
Doutorado ou pós-doutorado (diplomas, históricos acadêmicos e certificados emitidos por instituições de	10 PONTOS



educação pública ou privada reconhecidas pelo Ministério da Educação).	
Mestrado (diplomas, históricos acadêmicos e certificados emitidos por instituições de educação pública ou privada reconhecidas pelo Ministério da Educação).	7 PONTOS
Graduação ou especialização (diplomas, históricos acadêmicos e certificados emitidos por instituições de educação pública ou privada reconhecidas pelo Ministério da Educação); Diploma Mestre Cultura Viva emitido pela FCJ.	5 PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/oficina.	3 PONTOS
<b>5.4.2 EXPERIÊNCIA TÉCNICA E ARTÍSTICA</b>	<b>25 PONTOS</b>
Experiência como professor, orientador artístico, oficineiro, instrutor, estagiário ou outra descrição de atividade profissional similar relativa à atividade indicada.	10 PONTOS
Experiência de atuação na área pretendida de realização da oficina de no mínimo 5 anos.	10 PONTOS
Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos na área pretendida (workshop, palestras, cursos), como aluno nos últimos 5 anos.	5 PONTOS
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>

5.5. Serão habilitados quanto à Qualificação Técnica os candidatos que:

5.5.1. Para **Modalidade Oficinas de Vivência**: atingirem o mínimo de **25 pontos** conforme os critérios descritos no item anterior.

5.5.2. Para **Modalidade Oficinas de Experimentação**: atingirem o mínimo de **28 pontos** conforme critérios descritos no item anterior.

5.5.3. Para **Modalidade Oficinas de Formação Continuada**: atingirem o mínimo de **30 pontos** conforme critérios descritos no item.

5.6. Após a análise, a Comissão emitirá a competente ata contendo os nomes dos habilitados/inabilitados.



5.7. De posse da ata, a Presidência da Fundação Cultural homologará o procedimento.

5.8. A homologação da lista de habilitados e o consequente rol de selecionados não gera a obrigação automática de contratação.

## **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

6.1. A análise dos documentos técnicos e atendimento dos critérios exigidos neste edital, será realizada pela "Comissão de Avaliação Técnica e Documental", que será formada por servidores indicados apenas pela Fundação Cultural de Jacarehy.

6.2. A Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.3. A Comissão de Avaliação Técnica e Documental não se responsabiliza por inconsistências quanto ao preenchimento do Formulário de Inscrição e indicação das atividades de formação cultural para o qual o candidato deseja prestar serviços, sob risco de anulação da inscrição.

6.4. A Comissão de Avaliação Técnica e Documental poderá solicitar complementação de documentos comprobatórios para fins de aferição da autenticidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O credenciamento do candidato habilitado não constitui garantia de contratação.

7.2 A Fundação Cultural de Jacarehy poderá contratar os credenciados para prestarem serviços ao Município a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento.

7.3. A convocação do profissional habilitado dar-se-á de acordo com as necessidades artísticas, culturais, metas planejadas, programas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Fundação Cultural de Jacarehy.

7.4. No ato da contratação o profissional habilitado deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital (Anexo III, IV e V) para que a contratação seja efetivada;

7.5. A Fundação encaminhará formalmente uma Notificação de Convocação ao SELECIONADO pelo e-mail cadastrado, que conterà resumidamente, objeto, local, horário, valor da contratação e demais informações que se fizerem necessárias no momento.

7.6. No caso do profissional convocado não puder executar a atividade, este deverá informar a Fundação quando de sua Notificação.





7.7. O Plano de Aulas, bem como as informações referentes a execução das atividades (local, prazo, horário, regras de conduta, etc) serão acordados posteriormente através de Regulamento próprio criado pela Fundação.

7.8. A contratação dar-se-á por meio da emissão de Autorização de Serviço (AS) após entrega e análise da Documentação para Contratação (Anexo III).

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 A Fundação Cultural de Jacarehy pagará o valor de R\$40,00 (Quarenta reais) por hora/aula.

8.1.1 O profissional poderá ter apenas 1 (uma) contratação por atividade, no qual será remunerado por até 104h anuais.

8.1.2 A contratação não poderá exceder a carga máxima de horas apenas quando a relação entre a demanda de turmas e cargas horárias contratadas for maior do que 104 h para cada credenciado contratado, devendo as horas.

8.2. O contratado receberá por horas de atividades efetivamente realizadas e comprovadas.

8.3. O recolhimento dos tributos sobre os valores contratados será efetuado pela fonte pagadora.

8.4. Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados pela Fundação Cultural de Jacarehy, por meio de depósito exclusivamente na conta bancária do contratado.

8.5. Os pagamentos devidos aos credenciados serão efetuados mensalmente em 11 (onze) dias fora a semana após o recebimento nota fiscal.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

9.1. Cabe à Fundação Cultural de Jacarehy:

9.1.1. Efetuar os pagamentos devidos aos contratados, nos prazos previstos no edital;

9.1.2. acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades, ficando responsável pela validação dos serviços prestados pelo contratado;

9.1.3. disponibilizar estrutura adequada para a atividade (sendo que tal estrutura será indicada conforme o caso), dentro da estrutura e equipamentos já existentes nos espaços para as atividades.



## 9.2. Cabe ao Profissional:

9.2.1. Elaborar o Plano de Aulas e realizar a gestão e planejamento das oficinas em comum acordo com a Fundação Cultural de Jacarehy;

9.2.2. Elaborar e entregar relatórios mensais de atividades, bem como as listas de presença na oficinas;

9.2.3. Cumprir horário e os cronogramas acordados com a Fundação Cultural de Jacarehy;

9.2.4. Participar, quando solicitado, das reuniões e atividades realizadas pela Fundação nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a atividade, isentando a Fundação de qualquer reclamação, indenização por perdas, roubos ou danos;

9.2.6. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos e infraestrutura eventualmente cedidos pela Fundação, devendo esses ser devolvidos em iguais condições quando do empréstimo;

9.2.7. Autorizar expressamente que a Fundação utilize sua imagem/áudio e outros, que guardem relação com a apresentação de sua atividade, durante o período que este estiver credenciado;

9.2.8. Realizar atividade de apresentações públicas dos resultados da Oficina quando previsto em Plano de Aulas em comum acordo com a Fundação Cultural de Jacarehy.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO**

10.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

10.1.1 Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

10.1.2. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

10.1.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado, sendo o limite de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual e descredenciamento por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.



10.1.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

10.1.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Cultural de Jacarehy do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido. Em não havendo reposição nos termos acordados o valor deverá ser descontado.

10.1.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Cultural de Jacarehy no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

10.2. O profissional poderá vir a ser descredenciado em caso de:

10.2.1 Prestar atendimento aos aprendizes e demais entes envolvidos de forma discriminatória e prejudicial, desde que devidamente comprovada a conduta;

10.2.2 Cobrar diretamente dos aprendizes – ou de qualquer ente público ou privado – valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento, ou sob qualquer justificativa;

10.2.3 Reincidir na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente;

10.2.4 Agir de má-fé, com dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município e aos outros entes envolvidos direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

10.2.5. Realizar a subcontratação de terceiros para execução dos serviços contratados;

10.2.6. Ministrando conteúdos incompatíveis com aqueles descritos no processo de contratação; e

10.2.7. Promover e divulgar, dentro das dependências dos locais de realização das oficinas culturais, atividades comerciais lucrativas, realizadas por ele mesmo ou por outras pessoas físicas ou jurídicas no decorrer da realização das oficinas.

## **11. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

11.1 A vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2024, com início a partir da homologação dos candidatos credenciados, podendo a sua duração ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da Fundação Cultural de Jacarehy.



11.2 O credenciamento do candidato habilitado não constitui garantia de contratação, sendo que a Fundação Cultural de Jacarehy poderá contratar os credenciados para prestarem serviços ao Município a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A interposição de eventuais impugnações ao edital deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação Técnica e Documental e protocoladas junto ao Setor Administrativo da Fundação Cultural de Jacarehy, dentro do horário normal de expediente, observado o seguinte (artigo 41, §1º e 2º, Lei de Licitações):

12.2. Para efeitos de contagem do prazo para impugnação esta deverá ser protocolada em até 02 (dois) dias úteis antes da finalização das inscrições..

12.3. A Fundação Cultural poderá a qualquer momento revogar o presente Edital de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O habilitado poderá a qualquer momento solicitar sua exclusão do cadastro de profissionais, bastando comunicar por meio de ofício e previamente a Fundação Cultural.

12.5. É vedada expressamente a subcontratação dos serviços.

12.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados. Avenida José Cristóvão Arouca, 40 - Centro - Jacareí - SP

12.7. Os participantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados no processo de Edital de seleção.

12.8. O veículo oficial de divulgação da Fundação Cultural de Jacarehy é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente e, através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa ao Edital de seleção (artigo 6º, inciso XIII, Lei de Licitações).

12.9. Fica constituído como obrigação dos interessados o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí, que poderá ser acessado através do seguinte link: <http://www.jacarei.sp.gov.br>, bem como acessar o site da Fundação Cultural que também deverá dar publicidade as Etapas do processo deste edital: [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br).



**Prefeitura de Jacareí**  
Fundação Cultural de Jacarehy



12.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, em especial a Procuradoria Geral do Município, sendo que as decisões da Comissão serão ratificadas pela Presidência da Fundação Cultural.

12.11. Para conhecimento do público expede-se o presente edital.

Jacareí, XX de 2022.

**Guilherme Augusto de Campos Mendicelli**  
**Presidente**  
**Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu**



---

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA**

O anexo I deverá ser enviado através do Sistema on-line, em formato PDF, em um único arquivo no tamanho de até 10 Mb. (Utilizar compressor de PDF no caso do arquivo maior que permitido).

Os itens OBRIGATÓRIOS que deverão constar nesse único arquivo PDF, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

#### 1.1. Em caso de Pessoa Física:

- Cópia do RG/RNE
- Cópia do CPF

#### 1.2. Em caso de Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ
- Cópia de CPF e RG do responsável legal pela empresa



---

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O anexo II deverá ser enviado através do Sistema on-line, em formato PDF, em um único arquivo no tamanho de até 10 Mb. (Utilizar compressor de PDF no caso do arquivo maior que permitido).

A documentação relativa a Qualificação Técnica, deverão constar nesse único arquivo PDF, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

**1. para PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA:**

1.1. Independentemente de se enquadrar como pessoa física ou jurídica, o interessado deverá apresentar a documentação referente ao seu projeto de oficina cultural, qual seja:

- a) Currículo atualizado contendo a formação e experiência;
- b) Comprovação de formação técnica, livre ou superior na área de atuação (no mínimo um documento de comprovação);
- c) Experiência artística/cultural comprovada (Matérias jornalísticas, clipping, material de divulgação de atividades já desenvolvidas, cartas de recomendação, etc..).





### **ANEXO III**

### **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CONTRATAÇÃO**

Todos os documentos farão parte integrante do processo de Edital de seleção, devendo ser apresentado em uma única via e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia legível, desde que não contrarie eventuais determinações constantes no corpo do próprio documento. Documentos incompletos, contendo vícios e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.

Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas do presente Edital de seleção.

Em todas as hipóteses referidas neste anexo, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.

Aquele que vier a efetivar contratação com a Fundação Cultural será obrigado a manter, durante toda a vigência do Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que trata este edital, em especial a regularidade com o INSS e FGTS.

A documentação relativa a contratação é a seguinte:

1. no caso de PESSOA FÍSICA:
  - 1.1. Cópia do RG;
  - 1.2. Cópia do CPF;
  - 1.3. Cópia do comprovante de residência;
  - 1.4. prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (tributos mobiliários);
  - 1.5. Antecedentes Criminais.
  
2. no caso de PESSOA JURÍDICA:
  - 2.1. Ato constitutivo, Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), Requerimento de Empresário (ME), estatutos ou contrato social em vigor (consolidados ou não) com suas últimas alterações, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia desta também deverá ser apresentada;
  - 2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2.3. prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (tributos mobiliários);
  - 2.4. prova de regularidade perante o FGTS;



**Prefeitura de Jacareí**  
Fundação Cultural de Jacarehy



- 
- 2.5. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - CNDT
  - 2.6. certidão negativa de falência para pessoa jurídica, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
  - 2.7. Antecedentes Criminais do responsável pela atividade.
  3. Para os casos de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual – MEI, estes somente poderão representar a si mesmo.
  4. Caso o profissional que irá realizar a oficina cultural seja representado por meio de sociedade que faça parte na empresa, ou cooperativa e associação o mesmo deverá comprovar o vínculo por representação registrada em cartório, que poderá ser apresentada no ato da contratação.